



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Pato Branco
Nº 3525 Data 10/05/2005
R. Occhini

LEI Nº 2.451, DE 03 DE MAIO DE 2005

Altera item 03 do Anexo II da Lei 2.419, de 21 de janeiro de 2005.

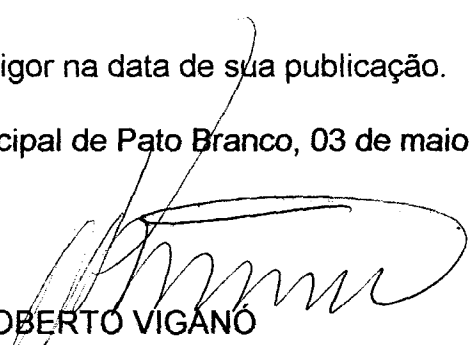
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 03 do Anexo II da Lei 2.419 de 21 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Pato Branco que passará a ser o seguinte:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Administração e Planejamento	1	*
Coordenador de Bairros	1	CC4
Coordenador de Patrimônio	1	CC5
Coordenador do Centro de Processamento de Dados	1	CC5
Coordenador de Projetos e Convênios	1	CC3
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	CC3
Coordenador do Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho	1	CC4
Assessor Técnico I	3	CC4
Assessor Técnico II	4	CC5
Assessor Técnico III	5	CC6

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 03 de maio de 2005.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

